SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2014

Nos termos do Edital do Concurso Público**Nº 001/2011,**homologado no dia**16 de maio de 2012**através do**Decreto Municipal N.º 428/2012**, tendo sido prorrogado através do**Decreto Municipal Nº 469/2014,**de 09 de maio de 2014, Convocamos o(s) candidato(s) apresentado(s) na tabela abaixo, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Divisão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade, a fim de dar início aos procedimentos necessários a efetivação no cargo em que foi aprovado – do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
ORDEM	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
1	2º	MORGANA RAPOSO LICARIAO	2902093
CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR			
ORDEM	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
2	1.º	JULIANA LOURENCO DA SILVA	2811547

Boa Vista, 14 de agosto de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1F400990

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 5/0032/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2014

Objeto: Aquisição de parcelada de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS destinados aos diversos órgão administrativo da PM de ITAPORANGA- PB
Vencedores: - Geraldo Ferreira da Costa - ME com o valor de R$ 193.898,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45;- XAVIER AFREU DE ASSIS ME com o valor de R$ 105.157,00 (Cento e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais), vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 39, 42, 44.
Perfazendo o **Valor Global de 299.055,00** (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Cinquenta e Cinco Reais).Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 11 de agosto de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:85D9A1DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 108/2014
N° DO CONTRATO: 107/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): GERALDO FERREIRA DA COSTA - EPP.
CNPJ N° 12.728.374/0002-98
VALOR GLOBAL: R$ 307.225,00 (Trezentos e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 44.
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BB0E771B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 108/2014
N° DO CONTRATO: 108/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): XAVIER AFREU DE ASSIS - ME.
CNPJ N° 03.808.036/0001-94

VALOR GLOBAL: R$ 125.085,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 4, 5, 6, 8, 10, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 45.
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E18544C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Nomear LUCICLEIDE CAVALCANTI ALVES LEMOS para o cargo de confiança de **VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO SILVINO DA FONSECA**, fazendo jus aos direitos e vantagens que o cargo lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1FCA6B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FLUXO E AMPARADO PELO ART. 156 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS),
R E S O L V E:
Conceder à Servidora **CÉLIA MARIA CÂNDIDO DE SOUSA**, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, Matrícula nº. 3265, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D191FD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 04 de Agosto de 2014, à Servidora Municipal, **ANÁLIA DE CÁSSIA ALEXANDRE BARREIRO**, Professora, matrícula nº. 143, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:17888677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 04 de Agosto de 2014, à Servidora Municipal, **CLAUDE LUCÍOLA LEITE FONSECA**, Auxiliar de Serviços gerais, matrícula nº. 3377, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:64B8DE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 13 de Agosto de 2014, à Servidora Municipal, **MARIA LUCIMÁRIA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 2545, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3BBD5F3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00026/2014 DE 01.04.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 01.04.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca.
CONTRATADO: REOBOTE CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para serviço de convivência e fortalecimento de vinculo do PETI neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Valor nº 0001/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 240 (duzentos e quarenta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 01.04.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 01.04.2014 até 01.12.2014.

Mataraca – PB, 28 de Julho de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FEC11E12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 072/2014

CONTRATO N. 072/2014
DISPENSA N°013/2014
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
CONTRATADA: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.705.860/0001-06
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção e implantação de sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, em comunidades rurais do município de Matinhas-PB, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - Água para Todos.
VALOR TOTAL: R$ 386.450,99 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
CONVÊNIO: 030/2013 SUDENE e Prefeitura Municipal de Matinhas-PB.

MATINHAS (PB), 14 de Agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0BF55940

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB torna público, para conhecimento dos candidatos classificados na primeira fase (escrita) no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE e que se encontram em lista de espera, que se encontra vago 01 (um) cargo de PROFESSOR POLIVALENTE no Sítio Massapê, neste Município, na EMEF "Rafael Ferreira dos Santos".
No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em contratação por prazo máximo de 135 (cento e trinta e cinco) dias para a localidade devem efetuar sua inscrição junto à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua Antonio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo – Picuí - PB.
Havendo mais de um candidato inscrito para a referida vaga, o critério de escolha recairá na maior média final obtida pelo candidato no Concurso.
Persistindo o empate, desempatar-se-á seguindo os critérios do Edital do Certame para os referidos cargos.
Os candidatos contratados para ocupar as referidas vagas custearão às suas expensas a locomoção para a Unidade de Ensino, ficando o Município na obrigação de pagamento apenas dos vencimentos do cargo, isentando-se de qualquer outra despesa.

Picuí (PB), em 12 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91D3E74B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB torna público, para conhecimento dos candidatos classificados na primeira fase (escrita) no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE e que se encontram em lista de espera, que se encontra vago 01 (um) cargo de PROFESSOR POLIVALENTE no Sítio Pedreiras, neste Município, na EMEF "Tertuliano Pereira de Araújo", que foi oferecido em Edital de Vacância nº 002/2014 aos candidatos já classificados no certame, mas que não houve interessados.
No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em contratação por prazo máximo de 135 (cento e trinta e cinco) dias para a localidade devem efetuar sua inscrição junto à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua Antonio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo – Picuí - PB.
Havendo mais de um candidato inscrito para a referida vaga, o critério de escolha recairá na maior média final obtida pelo candidato no Concurso.
Persistindo o empate, desempatar-se-á seguindo os critérios do Edital do Certame para os referidos cargos.
Os candidatos contratados para ocupar as referidas vagas custearão às suas expensas a locomoção para a Unidade de Ensino, ficando o Município na obrigação de pagamento apenas dos vencimentos do cargo, isentando-se de qualquer outra despesa.

Picuí (PB), em 12 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAA433E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB torna público, para conhecimento dos candidatos classificados na primeira fase (escrita) no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e que se encontram em lista de espera, que se encontra vago 01 (um) cargo de PROFESSOR DE INFANTIL no Sítio Massapê, neste Município, na EMEF "Rafael Ferreira dos Santos".
No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em contratação por prazo máximo de 135 (cento e trinta e cinco) dias para a localidade devem efetuar sua inscrição junto à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua Antonio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo – Picuí - PB.
Havendo mais de um candidato inscrito para a referida vaga, o critério de escolha recairá na maior média final obtida pelo candidato no Concurso.
Persistindo o empate, desempatar-se-á seguindo os critérios do Edital do Certame para os referidos cargos.
Os candidatos contratados para ocupar as referidas vagas custearão às suas expensas a locomoção para a Unidade de Ensino, ficando o Município na obrigação de pagamento apenas dos vencimentos do cargo, isentando-se de qualquer outra despesa.

Picuí (PB), em 12 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:641BE1D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DOS CONSELHOS ESCOLARES.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00006/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federais: 2.04.00 - Secretaria da Fazenda 04.123.1002.2007 - Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda 2.06.00 - Secretaria da Educação 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.01.00 - IPSEP INST. PREVID. DE PICUÍ 04.122.1003.2066 - Manutenção das Atividades de IPSEP 3.3.90.35.01 - Serviços de Consultoria
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00131/2014 - 14.08.14 - ITAMAR DA SILVA CUNHA - R$ 7.000,00
CT Nº 00132/2014 - 14.08.14 - JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS - R$ 25.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:617ECBF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Fundamento Legal: **CONVITE nº 00021/2013**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **CONSTRUTORA DIAS CORREIA LTDA.**
Objeto: **Rescisão Unilateral do Contrato Nº 00003/2014-CPL.**
Assinatura: **14 de Abril de 2014.**
Signatário: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2839D923

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2014

Nos termos do processo correspondente e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013; HOMOLOGO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDÚ E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN - R$ 46.620,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA - R$ 91.127,00; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - R$ 59.777,00; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - R$ 62.320,00.

Picuí - PB, 08 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B9D62FDE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDÚ E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN** – CNPJ nº 11.933.627/0001-11.

Com base no resultado da Licitação – Chamada Pública nº 00001/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 08 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D483323

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO LTDA**. - CNPJ N° 13.743.909/0001-81.

Com base no resultado da Licitação – Chamada Pública nº 00001/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 08 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF6C7BEF

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO**. - CNPJ N° 13.668.531/0001-07.

Com base no resultado da Licitação – Chamada Pública nº 00001/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 08 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3823DBAE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO** - CNPJ N° 14.465.973/0001-00.

Com base no resultado da Licitação – Chamada Pública nº 00001/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí-PB, 08 de Agosto de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96F69818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 001/2014, para preenchimento da vaga de Professor Polivalente na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rafael Ferreira dos Santos", localizada no Sítio Massapê, neste Município. Dentre os concursados para o cargo de Professor Polivalente no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencherem a vaga, atendendo ao referido Edital de Vacância, a candidata LENILDA DE AZEVEDO SILVA. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a candidata não pode ser aceita para preenchimento da vaga oferecida, uma vez que a candidata foi aprovada na primeira fase do Concurso Público – prova escrita, mas não se classificou entre as vagas para análise de prova de títulos, não estando entre os classificados e aprovados, aptos às nomeações oferecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Em, 13 de agosto de 2014

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C00A113B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 003/2014, para preenchimento da vaga de Professor de Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rafael Ferreira dos Santos", localizada no Sítio Massapê, neste Município. Dentre os concursados para o cargo de

Professor de Educação Infantil no Concurso Público nº 001/2014, nenhum candidato inscreveu-se para preencherem a vaga, atendendo ao referido Edital de Vacância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Em, 13 de agosto de 2014

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E71145C7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 001/2014, para preenchimento da vaga de Professor Polivalente na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tertuliano Pereira de Araújo", localizada no Sítio Pedreiras, neste Município. Dentre os concursados para o cargo de Professor Polivalente no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencherem a vaga, atendendo ao referido Edital de Vacância, a candidata MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a candidata não pode ser aceita para preenchimento da vaga oferecida, uma vez que a candidata foi aprovada na primeira fase do Concurso Público – prova escrita, mas não se classificou entre as vagas para análise de prova de títulos, não estando entre os classificados e aprovados, aptos às nomeações oferecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Em, 13 de agosto de 2014

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D27C04FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA MINISTRAR CURSO DE ARTESANATO EM BARRO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00099/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00185/2014 - 14.08.14 - MANOEL SILVA SANTOS - R$ 4.015,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6849DD0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00090/2014

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00090/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS NA AUTORIZADA .; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 00.585.424/0001-65
TOTAL: 141.000,00
1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS DA AUTORIZADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO.	VALOR ESIMADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS DA AUTORIZADA CHEVROLET , CONFORME RELAÇÃO DOS VEICULOS EM ANEXO.	SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	6% SEIS POR CENTO	150.000,00
	Total do Lote 1			141.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00090/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00090/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00090/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.
lote(s): 1.
Valor: R$ 141.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4649CD4E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00092/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.010 Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00186/2014 - 14.08.14 - IARA LIMA DA SILVA - R$ 22.500,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:E6D8BAD3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00097/2014

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00097/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUIMICA ESPECIALISTA EM CITOPATOLOGIA PARA REALIZAR LEITURA E LAUDAR AS LÂMINAS DE CITOLOGIA NO LABORATORIO DR. ATENCIO WANDERLEY DESDE MUNICIPIO DE POMBAL -PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE EXAME DE BIOQUIMICA CITOPATOLOGICA PARA REALIZAR LEITURA E LAUDAR AS LÂMINAS DE CITOLOGIA	EXAME	3600	11,00	39.600,00
					39.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00097/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00097/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00097/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FALDRECYA DE SOUSA QUEIROZ BORGES.
Item(s): 1.
Valor: R$ 39.600,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 14 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:02CEAC5B

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO N°08.948.697.**186**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **053**/2014

RATIFICO o Parecer da Procuradoria Jurídica nem anexo e, no Processo Administrativo nº. 08.948.697.1**86**/2014, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art.24, inciso V e determinando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS AGRICOLAS DESTINADOS AO PROJETO GRANJINHA DESTE MUNICIPIO** na importância de R$ **27.212,50** (Vinte e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) em favor da empesa **COMERCIO DE RAÇÕES SANTA ELIZA LTDA ME CNPJ; 08.112.547/0001-90** que serão pagos de conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste processo.

Pombal, 13 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B3C107B3

GABINETE
DECRETO Nº 1.772, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL ATINGIDAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal n.° 7.257, de 04 de agosto de 2010, na Lei Federal n.° 12.340, de 1.° de dezembro de 2010, Lei Federal n.° 12.608, de 10 de abril de 2012 e Resolução n.° 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), e

CONSIDERANDO que o Município de Pombal foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no sertão;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficientes para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente destas culturas agrícolas para o seu sustento;

CONSIDERANDO que a recente e prolongada estiagem causou graves transtornos para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do Município;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

RESOLVE:

Art. 1.° Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada.
Art. 2.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Parágrafo único. A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.
Art. 3.° Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.
Art. 4.° Considerando a urgência da situação vigente, e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.° 8.666/1993, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FC20A076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 391/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Getúlio da Silva Almeida, brasileiro(a), Casado(a), residente no Sitio Jacu, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, portador do RG 1913605 e CPF 067.537.344-14**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** prestando os serviços nas **VIAS PÚBLICAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 008/2012, no qual foram chamados todos os candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERÁRIO, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 02 meses, iniciando em 01 de julho de 2014 e término em 30 de agosto de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, na função programática **18.122.2012.2054** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

GETÚLIO DA SILVA ALMEIDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F27A4AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 392/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francisco Ferreira de Almeida Filho, brasileiro(a), Casado(a), residente no Sitio Cachoeira, s/n, Zona Rural, Pombal-PB, portador do RG 3439587 e CPF 714.254.544-53**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** prestando os serviços nas **VIAS PÚBLICAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 008/2012, no qual foram chamados todos os candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERÁRIO, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 02 meses, iniciando em 01 de julho de 2014 e término em 30 de agosto de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, na função programática **18.122.2012.2054** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de

igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE503D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014 EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS, NA FORMA BAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 030/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D06F6606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 FRANCINALDO ANTÔNIO DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCINALDO ANTÔNIO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 011/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCINALDO ANTÔNIO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F71526A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2014 FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA LUCENA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA LUCENA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 324/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 17 de agosto de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 17 de agosto de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA LUCENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ADBB75A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LACERDA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 018/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LACERDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E118E9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014 FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS LACERDA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 033/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS LACERDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:701AD499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GADELHA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GADELHA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 019/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga**

horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GADELHA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C54645CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 FRANCISCO DE ASSIS SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DE ASSIS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 039/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67DE101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 FRANCISCO DOS SANTOS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DOS SANTOS, NA FORMA BAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 029/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AC1D4F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO Nº 228/2014 FRANCISCO INOCÊNCIO DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO INOCÊNCIO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 228/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO INOCÊNCIO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CE72A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014 GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 047/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C5CC3243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014 IVONÉLIO LIMA DE SOUSA GALVÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). IVONÉLIO LIMA DE SOUSA GALVÃO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 028/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

IVONÉLIO LIMA DE SOUSA GALVÃO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:11E400EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2014 SAPÉ, 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANA CRISTINA DE LIMA COUTINHO,** matrícula nº 744, Professor P1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Coordenar o Sistema **EDUCACENSO**, do município, no período de 01/07/2014 á 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3559A021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2014 SAPÉ, 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRÉ JOSÉ DE BRITO,** matrícula nº 2071543, Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Coordenar o Programa **BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, do município, no período de 01/07/2014 á 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:839D4105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2014 SAPÉ, 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **OSWALDO PESSOA DE AQUINO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS, MANUTENÇÃO E POSTURA, símbolo GAGF-01, da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:388D0699

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2014

Soledade, 14 de agosto de 2014.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Soledade/PB, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do Art. 127 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos da longa estiagem que assola nosso Município;
CONSIDERANDO a falta de água, para consumo humano, animais e manutenção das diversas culturas agrícolas;
CONSIDERANDO o impacto negativo na economia de subsistência em consequência deste quadro de estiagem;
CONSIDERANDO a ausência de dotações orçamentárias especificas para auxilio da população prejudicada por este desolador quadro;
CONSIDERANDO que caso não seja decretada situação emergencial será inevitável o socorro à população afetada;
CONSIDERANDO que os riscos a serem suportados pela população exigem da atual gestão municipal tratamento especial e urgente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação anormal na base territorial do Município, provocada pela estiagem, caracterizada como situação de emergência;
Art. 2º- Confirma-se a necessidade de reimplantação do programa de distribuição de água através de carro-pipa, sob a coordenação do Exército Brasileiro.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa), podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias se persistirem as mesmas condições climáticas;
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade (PB), em 14 de agosto de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:722F70F1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE HORAS EM CARROS DE SOM, GRAVAÇÃO DE VINHETAS, EDIÇÃO DE TEXTO, GINGLE E LOCUÇÃO AO VIVO, REFERENTES À DIVULGAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital serão Consignadas no orçamento vigente em Todas as Unidades Orçamentárias:
ELEMENTO DE DESPESA:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
0 Recursos Ordinários
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CNPJ: 12.953.299/0001-88, sediada na Rua Dr. Gouveia Nóbrega, s/n, Centro – na cidade de Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de Agosto a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 11 de Agosto de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:C82832F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
0 Recursos Ordinários
33903200 Material de Distribuição Gratuita
VALOR DO CONTRATO: R$ 354.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: J R TAVARES DA SILVA – ME (FUNERARIA SANTA SOFIA), CNPJ: 18.862.806/0001-54, sediada na Rua 08 de maio, 34, Centro, CEP: 58.170-000 – na cidade de Barra de Santa Rosa/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de Agosto a 31 de Dezembro de 2014.

Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 11 de Agosto de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:781ABE13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00095/2014

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00095/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VASOS , MUDAS E PLANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DESTE MUNCIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS ME
CNPJ: 00.180.316/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acassia Real	PLANTAS E JARROS	UND	100	17,00	1.700,00
2	Acassia Brasil	PLANTAS E JARROS	UND	100	17,00	1.700,00
3	Acerola	PLANTAS E JARROS	UND	100	7,50	750,00
4	Algoão da Praia	PLANTAS E JARROS	UND	100	28,00	2.800,00
5	Banco Sem Encosto	PLANTAS E JARROS	UND	20	169,00	3.380,00
6	Banco com Encosto	PLANTAS E JARROS	UND	20	263,00	5.260,00
7	Brasileirinho	PLANTAS E JARROS	UND	100	13,00	1.300,00
8	Bugavília(P)	PLANTAS E JARROS	UND	30	20,00	600,00
9	Bugavília (G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	40,00	1.200,00
10	Buxinho (P)	PLANTAS E JARROS	UND	20	44,00	880,00
11	Buxinho(G)	PLANTAS E JARROS	UND	20	58,00	1.160,00
12	Cajueiro	PLANTAS E JARROS	UND	150	7,70	1.155,00
13	Craibeira	PLANTAS E JARROS	UND	100	20,00	2.000,00
14	Cica Cicinale (P)	PLANTAS E JARROS	UND	20	20,00	400,00
15	Cica Cicinale(G)	PLANTAS E JARROS	UND	20	68,00	1.360,00
16	Cica Revoluta	PLANTAS E JARROS	UND	20	100,00	2.000,00
17	Cica Revoluta (G)	PLANTAS E JARROS	UND	25	240,00	6.000,00
18	Citros Laranja , Limão Tangerina	PLANTAS E JARROS	UND	100	19,00	1.900,00
19	Dracena Tricolor	PLANTAS E JARROS	UND	150	35,00	5.250,00
20	Goiabeiras	PLANTAS E JARROS	UND	100	6,80	680,00
21	Grama Esmeraldo	PLANTAS E JARROS	M²	1500	12,00	18.000,00
22	Graviola	PLANTAS E JARROS	UND	100	8,00	800,00
23	Ipê Amarelo	PLANTAS E JARROS	UND	30	40,00	1.200,00
24	Ipê Roxo	PLANTAS E JARROS	UND	30	40,00	1.200,00
25	Ipê Rosa	PLANTAS E JARROS	UND	30	40,00	1.200,00
26	Ixória Coccinea (P)	PLANTAS E JARROS	UND	400	2,30	920,00
27	Ixória Coccinea (G)	PLANTAS E JARROS	UND	400	7,00	2.800,00
28	Casuarina Esquisetifolia	PLANTAS E JARROS	UND	20	13,00	260,00
29	Dormente(P)	PLANTAS E JARROS	UND	20	14,00	280,00
30	Dormente	PLANTAS E JARROS	UND	20	19,00	380,00
31	Jaro Cimento(M)	PLANTAS E JARROS	UND	50	59,00	2.950,00
32	Jaro de Cimneto(G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	130,00	3.900,00

33	Jasmin(P)	PLANTAS E JARROS	UND	30	13,00	390,00
34	Jasmin (G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	25,00	750,00
35	Mussaendra (G)	PLANTAS E JARROS	UND	20	23,00	460,00
36	Mamoeiros	PLANTAS E JARROS	UND	100	3,80	380,00
37	Mangueiras	PLANTAS E JARROS	UND	200	20,00	4.000,00
38	Neem(G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	13,00	390,00
39	Palmeira Araeca(P)	PLANTAS E JARROS	UND	45	34,00	1.530,00
40	Palmeiras Fênix(G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	64,00	1.920,00
41	Palmeira Fênix(P)	PLANTAS E JARROS	UND	30	64,00	1.920,00
42	Palmeira Fêmix(G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	98,00	2.940,00
43	Palmeira Imperial (P)	PLANTAS E JARROS	UND	40	35,00	1.400,00
44	Palmeira Imperial (G)	PLANTAS E JARROS	UND	30	95,00	2.850,00
45	Palmeira Jerivá (P)	PLANTAS E JARROS	UND	60	65,00	3.900,00
46	Palmeira Jerivá (G)	PLANTAS E JARROS	UND	20	125,00	2.500,00
47	Pedra Ornamental	PLANTAS E JARROS	Kg	150	23,00	3.450,00
48	Pingo de Ouro (P)	PLANTAS E JARROS	UND	2000	2,27	4.540,00
49	Rocinho (P)	PLANTAS E JARROS	UND	300	2,30	690,00
50	Vinca (P)	PLANTAS E JARROS	UND	150	2,40	360,00
51	Kaizuca Juniperus Chinensis Toluperus	PLANTAS E JARROS	UND	30	100,00	3.000,00
52	Jardineira	PLANTAS E JARROS	UND	30	60,00	1.800,00
53	Tuia Compacto	PLANTAS E JARROS	UND	40	40,00	1.600,00
54	Cogumelos decorativos	PLANTAS E JARROS	UND	15	70,00	1.050,00
55	Sapos decorativos	PLANTAS E JARROS	UND	20	40,00	800,00
56	Estátuas	PLANTAS E JARROS	UND	10	167,00	1.670,00
					TOTAL	119.655,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00095/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00095/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00095/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS ME .
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.
Valor: R$ 119.655,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 14 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B8093674

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00093/2014

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00093/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: SPORTS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BOLA, de futebol de campo, oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70cm Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TOPPER	UND	100	120,00	12.000,00
2	BOLA, de futebol de salão, oficial, confeccionada em PU ULTRA 100%, peso 410 a 440 g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matrizada e lubrificada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KAGIVA	UND	100	118,00	11.800,00
3	BOLA, de futebol de salao, oficial, em microfibra, peso 300 a 350 gramas, circunferencia 50 a 55 cm, câmara airbility, costurado, miolo removível, matrizada e lubrificada, reconhecida pela Confederacao Brasileira de Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KAGIVA	UND	100	100,00	10.000,00
4	BOLA, de futebol de salão, oficial, em microfibra, peso 350 a 380 gramas, circunferência 55-59cm, câmara airbility, miolo removível, matrizada e lubrificada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salao. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KAGIVA	UND	100	89,00	8.900,00
5	BOLA, de futebol society, reconhecida pela Confederação de Futebol Sete Society, em microfibra, com peso de 420 a 450 gramas, pressão de 5 a 6 libras, e circunferência de 68 a 69 cm.	TOPPER	UND	50	158,00	7.900,00
6	BOLA, de handebol, oficial, couro sintético, peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60 cm, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PENALTY	UND	30	175,00	5.250,00
7	BOLA, de handebol, feminina, em PU, peso 325 a 400g, circunferência 54 a 56 cm, câmara de butil miolo removível e lubrificada, matrizada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PENALTY	UND	30	159,00	4.770,00
8	BOLA, de handebol, oficial, infantil, em PVC, com 32 gomos, peso 230 a 270g, circunferência 49 a 51cm, calibragem 6 lbs, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PENALTY	UND	30	159,00	4.770,00
9	BOLA, beach soccer, oficial, microfibra, confeccionada em PU 100 por cento, peso 410 a 450g, circunferência 68 a 70 cm, miolo removível, aprovada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	TOPPER	UND	30	139,00	4.170,00
10	BOLA, de basquetebol, oficial, em material sintético, cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 75 a 78 cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificado.	WILSON	UND	30	68,00	2.040,00
11	BOLA, de basquetebol infantil, matrizada, confeccionada em microfibra, circunferência de 72-74cm, peso 450-500g, câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	STADIUM	UND	30	70,00	2.100,00
12	BOLA, de pig-pong oficial	VOLLO	UND	200	2,50	500,00
13	RAQUETE, de Ping-Pong, em madeira, com revestimento de película de borracha	SCALIBU	PAR	20	20,00	400,00
14	BOLA, de iniciação desportiva, em borracha, numero 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PENALTY	UND	40	30,00	1.200,00
16	BOLA, de iniciação desportiva, em borracha, numero 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PENALTY	UND	40	35,00	1.400,00
17	BOLA, de iniciação desportiva, em borracha, numero 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PENALTY	UND	40	38,00	1.520,00
18	couro sintético, peso 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, câmara de latex, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol, e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PENALTY	UND	30	170,00	5.100,00
19	BOLA, de voleibol, beach pro, matrizada, confeccionada em microfibra, peso 260 a 280g, circunferência 65 a 67 cm, miolo removível e lubrificado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol, e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	TOPPER	UND	30	160,00	4.800,00
20	Bomba de ar, confeccionada em plástico, Com mangueira extensiva, Inclui agulha. Com sistema double action, onde você pode utilizar a bomba para inflar ou desinflar na mesma válvula, ou seja, para desinflar, introduza a mangueira e pressione para o ar sair).	POKER	UND	5	20,00	100,00
21	APITO para arbitro, profissional, em acrilico resistente, com duas aberturas na parte superior, sem suporte interno	POKER	UND	10	15,00	150,00
22	APITO, metálico, com cordão trancado em nylon, na cor café.	POKER	UND	10	20,00	200,00
23	Cartões, para arbitragem, Kit com dois cartões (vermelho e amarelo) em PVC	POKER	UND	10	12,00	120,00
24	CHUTEIRA, em couro, cor preta, com cadarco, costurada a maquina, com travas de borracha resistente, solado vulcanizado, costurado e presilhado no bico, internamente acolchoada, e com palmilha amortecedora, números variados.	HAWAI	PAR	30	67,00	2.010,00
25	JOGO, bingo máster, composto de globo plástico, com 98 bolas plásticas numeradas e 48 cartelas, confeccionada em papelão revestido e numeradas	XALINGO	UND	3	140,00	420,00
26	JOGO de domino em osso, estojo com 28 pecas	POLI	JOGO	10	24,00	240,00
27	JOGO, de dama, com pecas de plástico e tabuleiro em madeira, com dimensões aproximadas 50 x 50cm	PANGUÉ	UND	10	30,00	300,00
28	JOGO, de xadrez, pecas e tabuleiro, tamanho oficial da Confederação Brasileira, base com feltro de proteção, caixa para guardar pecas interior forrado com feltro, alça e fecho, pintura anti-toxica	JAERING	JOGO	10	107,00	1.070,00
29	PETECA, oficial, composta de discos de borrachas, amortecedor, chumaço de penas presos paralelamente, dimensões de 5 cm de diâmetro da base e 20 cm de altura podendo variar em 5%.	SCALIBU	UND	10	20,00	200,00
30	REDE, de futebol de campo, oficial, em nylon, fio de 4mm	PANGUÉ	PAR	10	225,00	2.250,00
31	REDE, para esporte, de futebol de campo, oficial, dimensoes 2500 x 7500 mm, fio 02	PANGUÉ	PAR	10	115,00	1.150,00
32	REDE, para esporte, de voleibol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	PANGUÉ	UND	5	100,00	500,00
33	REDE, para esporte, de futebol de salao, tamanho oficial, em malha 10 x 10 cm, fio 4.0 mm.	PANGUE	PAR	10	110,00	1.100,00
34	REDE, para esporte, de futebol society, em nylon 2mm, trayado com proteção U. V., malha 10 cm x 10 cm.	PANGUÉ	PAR	10	120,00	1.200,00
35	REDE, de proteção, para uso em quadra poliesportiva, em nylon polietileno com fio de 5mm, malha de 10 cm com tratamento ultravioleta, dimensões: 30m comprimento X 4m de altura.	PANGUÉ	UND	2	670,00	1.340,00
36	espessura de 4 mm e diâmetro de 8 cm, suporte retangular com fita de15 mm (cores azul e vermelho) ,duas faces com logomarca impressa em alto relevo e na outra face aplicação da logomarca em resina epóxi , impressão em policromia.	VITORIA	UND	200	9,50	1.900,00
37	Troféu com 50cm de altura	VITORIA	UND	20	65,00	1.300,00
38	Troféu com 75cm de altura	VITORIA	UND	20	85,00	1.700,00
39	Troféu com 100cm de altura.	VITORIA	UND	20	386,00	7.720,00
40	Troféu com 130cm de altura.	VITORIA	UND	20	490,00	9.800,00
41	Troféu artilheiro 30cm de altura.	VITORIA	UND	20	100,00	2.000,00
42	Troféu chuteira 30cm de altura	VITORIA	UND	20	75,00	1.500,00
43	Troféu goleiro menos vazado 30cm de altura	VITORIA	UND	20	100,00	2.000,00
					TOTAL	128.890,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00093/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00093/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00093/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SPORTS MAGAZINE LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43.
Valor: R$ 128.890,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 14 de Agosto de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DD098C90

